CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 283
Em 12/02/2019

Professor
JULIO SIMBRA
Vereador
Democratas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 12 / 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 5.441, de 21 de junho de 2017."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o "Anexo II – USOS E TIPOS DE EDIFICAÇÃO PERMITIDOS EM CADA ZONA", constante da Lei Complementar nº 5.441, de 21 de junho de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

<table>
<tr><th colspan="9">ANEXO II - USOS E TIPOS DE EDIFICAÇÃO PERMITIDOS EM CADA ZONA</th></tr>
<tr><th>Zonas \ Usos</th><th>ZR-1</th><th>ZR-2</th><th>ZR-3</th><th>ZR-4</th><th>ZC-1</th><th>ZC-2</th><th>ZC-3</th><th>ZC-4</th></tr>
<tr><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>omissis</td></tr>
<tr><td>Comercial de Bairro</td><td>TE.9</td><td>TE.9</td><td>TE.9</td><td>TE.9</td><td>omissis</td><td>omissis</td><td>omissis</td><td>omissis</td></tr>
<tr><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td></td><td>(...)</td></tr>
<tr><td>Serviço de Bairro</td><td>TE. 8, 9</td><td>TE. 8, 9</td><td>TE. 8, 9</td><td>TE. 8, 9</td><td>omissis</td><td>omissis</td><td>omissis</td><td>omissis</td></tr>
<tr><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td rowspan="4">(...)</td><td>omissis</td><td>omissis</td></tr>
<tr><td>Micro Indústria (NP)</td><td rowspan="2">TE.8</td><td rowspan="2">TE.8</td><td rowspan="2">TE.8</td><td rowspan="2">TE.8</td><td rowspan="2">omissis</td><td rowspan="3">omissis</td><td>omissis</td></tr>
<tr><td>Pequena Indústria (NP)</td><td>omissis</td></tr>
<tr><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td><td>(...)</td></tr>
<tr><td colspan="9">(...)</td></tr>
</table>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2019.

PROFESSOR JULIO SIMBRA
Vereador – Legislatura 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS

Professor
JULIO SIMBRA
Vereador

Democratas

Muriaé, 11 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de Lei complementar que visa promover alteração nos USOS E TIPOS DE EDIFICAÇÃO PERMITIDOS EM CADA ZONA, constante da Lei Complementar nº 5.441, de 21 de junho de 2017.

A regra atual contempla, para os usos "Comercial de Bairro", "Serviço de Bairro" e "Micro e Pequena Indústria", restrições comerciais nas áreas consideradas Zona Residencial (ZR-1 até ZR-4).

O desenvolvimento comercial da cidade na área de serviços, aliado ao crescimento irregular e desacompanhado de um planejamento territorial, levou por consolidar a regra proibitiva como um "entrave" ao desenvolvimento do comércio local de bairro, em especial nas regiões consideradas residenciais.

É forçoso relembrar que são os pequenos e médios comércios que movimentam a economia muriaeense e alavancam o desenvolvimento social. Ao permitir a ampliação do uso nas Zonas propostas, estará se dando um passo adiante na formalização do comércio e desenvolvimento econômico a partir dos bairros, retirando da ilegalidade inúmeros empreendedores que praticam suas atividades nessas regiões.

Ante o exposto, com o objetivo certeiro de incrementar e permitir efetivo desenvolvimento econômico em nosso município apoiando os empreendimentos de bairros, contamos com a costumeira atenção do ilustre Presidente e aprovação da Proposta por parte dos consortes vereadores, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PROFESSOR JULIO SIMBRA
Vereador – Legislatura 2017-2020

Exmº Sr.
Vereador DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
MURIAÉ-MG